

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA NR-18

18.18 Serviços em telhados

Item	Texto atual	Texto proposto	Justificativa
18.18	Serviços em telhados.	Serviço em telhados e coberturas	- incluir e coberturas : telhado ou qualquer cobertura de outro material que para isso se preste.
18.18.1	Para trabalhos em telhados devem ser usados dispositivos que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia de aço , para fixação do cinto de segurança tipo pára-quedista.	Para trabalho em telhados e coberturas devem ser usados dispositivos dimensionados por profissional legalmente habilitado que permitam a movimentação segura dos trabalhadores, sendo obrigatória a instalação de cabo guia e/ou de segurança , para fixação de mecanismo ligado por talabarte e acoplado ao cinturão tipo pára-quedista.	- incluir dimensionados por profissional legalmente habilitado : é ele a pessoa responsável que responderá em caso de acidente ou falha. - <u>excluir de aço</u> : e incluir e/ou de segurança para torná-la mais abrangente, pois está aberto às necessidades de cada situação horizontal ou vertical e de matéria prima (cabo em aço ou fibra sintética). - incluir de mecanismo ligado por talabarte e acoplado ao cinturão : há vários mecanismos desde um simples mosquetão ao trava-queda fixo ao cabo é ele o EPI instalado no cinturão. - <u>substituir cinto de segurança/cinturão</u> : a NR 6 e a ABNT mudam a definição.
18.18.1.1	Os cabos-guias devem ter suas extremidades fixadas à estrutura definitiva da edificação por meio de suporte de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.	O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) a estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem ; suporte e ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente.	- incluir de segurança , verificar a definição no glossário. - incluir espera(s) de ancoragem ; suporte e ou grampo de fixação : ver a definição e aplicação no glossário.
18.18.2	Nos locais onde se desenvolvem trabalhos em telhados devem existir sinalização e isolamento de forma a evitar que os trabalhadores no piso inferior sejam atingidos por eventual queda de materiais e equipamentos.	Nos locais abaixo das áreas onde se desenvolvem trabalhos em telhados e coberturas devem existir sinalização e isolamento de forma a evitar que os trabalhadores e demais pessoas sejam atingidos por eventuais quedas de materiais, ferramentas e equipamentos	- incluir abaixo das áreas : (nos locais onde) da a idéia de que é no próprio telhado e não sob ou abaixo das áreas, somente subentende-se por eventuais quedas de... - o texto acima já <u>substitui no piso inferior</u> . - incluir e demais pessoas : pois há muitas formas de trabalhos nestas condições e nem sempre as pessoas no piso inferior são só trabalhadores. - incluir ferramentas pois ocorre freqüentemente neste tipo de trabalho a queda destas a ex. da NR 18.13.9.1.
18.18.3	É proibido o trabalho em telhados sobre fornos ou qualquer outro equipamento do qual haja emanação de	É proibido o trabalho em telhados e coberturas sobre fornos ou qualquer outro equipamento do qual	

	gases provenientes de processos industriais, devendo o equipamento ser previamente desligado, para a realização desses serviços.	haja emissão de gases provenientes de processos industriais, devendo o equipamento ser previamente desligado, para a realização desses serviços.	
18.18.4	É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas num mesmo ponto.	É proibido o trabalho em telhado e coberturas com chuva ou vento, bem como concentrar cargas num mesmo ponto.	
18.18.5	não há	Os serviços de manutenção, ampliação e reforma em telhados e coberturas devem ser precedidos de inspeção e elaboração de ordens de serviços contendo os procedimentos a serem adotados.	- antes de se iniciar trabalho em telhado é obrigatório que se faça uma inspeção prévia nas condições das telhas; cumeeiras e espigões quanto a resistência; quebra; rachaduras e trincas, além de verificar as vigas e terças que sejam madeira ou ferro, verificando o estado detalhadamente através de relatório e ordem de serviço para os reparos necessários antes de iniciar qualquer atividade sobre os mesmos, em seguida fazendo o programa de reparos incluído, transporte, içamento e troca do que for tido como eminente risco do trabalho sobre o telhado, com os respectivos cuidados a serem adotados desde seu início incluindo a inspeção, manutenção até a conclusão e retirada dos entulhos.